

**AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE-
MEMORIAL DESCRITIVO Nº73/2018**

**3ª prorrogação : COTAÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-
HOSPITALARES NO AME DE PRAIA GRANDE –
FUNDAÇÃO DO ABC-OSS.**

Data da retirada do Memorial: 26/04/2019 a 02/05/2019 (disponível site www.fuabc.org.br).

**Data da entrega dos envelopes com a proposta financeira e documentos:
08/05/2019 até as 16:00 hs**

Prezados Senhores:

Solicitamos dessa empresa, proposta para os serviços discriminados neste Memorial, do tipo menor **preço total**, até a data e hora acima designados.

1.0 .DO OBJETO DA COTAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS:

1.Trata o presente memorial da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos-hospitalares no AME de Praia Grande-Fundação do ABC-OSS, situado na Rua Valter José Alves nº 485, Praia Grande - SP, **de acordo com as especificações técnicas constantes nos Anexos I,II,III,IV que passam a fazer parte integrante do presente memorial.**

1.1 A contratada se compromete a prestar serviços com equipe composta por profissionais habilitados, e qualificados de acordo com o objeto do presente memorial.

1.2 A contratada se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas decorrentes da contratação dos profissionais acima.

1.3 Fica a contratante responsável pelas despesas de água, luz, telefonia, e limpeza.

1.4 O contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser renovado a critério das partes por no máximo 60 meses.

1.5 A presente cotação se submete integralmente as condições e normas previstas no Regimento Interno de Compras e demais Contratações da Fundação do ABC e Demais Mantidas.

2. PARA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO DE PREÇOS

2.1 – O presente memorial será devidamente publicado no site da Fundação do ABC e afixado no mural de comunicados do AME de Praia Grande bem como no Mural da Fundação do ABC visando manter a máxima transparência e publicidade na presente cotação.

2.2. As empresas especializadas interessadas em participar da cotação de preços poderão visualizar o memorial integralmente no site da FUABC: www.fuabc.org.br

2.3. Serão entregues dois envelopes na data estipulada no caput deste memorial, sendo um contendo a proposta de preços e o outro a documentação aqui exigida, ambos devem ser entregues no mesmo momento, fechados e pessoalmente pelos sócios ou por representante legal da empresa devidamente munido de procuração simples para tal ato., O local de entrega será na Rua Valter José Alves nº485, Vila Mirim, Praia Grande, no Setor de Compras impreterivelmente até o dia indicado.

2.4..Os processos relativos à abertura dos envelopes recebidos e julgamento da documentação e das s propostas apresentadas processar-se-ão na Sala de Reuniões e serão coordenadas pela COMISSÃO DE JULGAMENTO composta por funcionários do AME-Ambulatório Médico de Especialidades.

2.5. As propostas financeiras deverão ser digitadas, sem emendas ou rasuras nos locais essenciais, em impresso próprio da empresa participante e deverão ser devidamente assinadas e conter os seguintes elementos:

- a) Detalhamento dos serviços que serão executados, ou seja, projeto dos serviços a serem executados.
- b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- c) A empresa interessada ao apontar o preço na proposta deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, mão de

obra, transporte, materiais, instalação encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

d) A ausência ou insuficiência de informações sobre os serviços ofertados, não permitindo a verificação do atendimento às especificações exigidas desclassificará a empresa interessada.

e) A oferta de serviço que não atenda às especificações mínimas exigidas, ou que seja de baixa qualidade, desclassificará a empresa interessada.

2.11. O envelope com a documentação abaixo, deverá ser apresentado pela empresa interessada, em envelope distinto da proposta, conforme já explanado no item 2.6, e deverá conter os documentos elencados no item 3 (três).

2.12. Apurada a irregularidade dos documentos a empresa será desclassificada e considerar-se-á vencedora a segunda empresa classificada.

3.- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), com o objetivo social da mesma sendo pertinente ao objeto do presente memorial.

3.2.- Certidão Negativa de Tributos Municipais e Estaduais, expedidas no local de domicílio ou sede da requerente;

3.3. - Prova de quitação com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND), perante o INSS.

3.5 - Certificado de Regularidade perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; expedida pela Justiça do Trabalho;

3.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 dias anteriores à entrega da documentação.

3.8. Declaração de que nenhum dos sócios da empresa possui qualquer vínculo celetista ou cargos de direção na Fundação do Abc e em qualquer uma das Unidades Mantidas.

3.9. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, salvo em casos de ME ou EPP.

3.10. Em caso de Microempresas ou empresas de Pequeno Porte serão observados os artigos 42 e 43 da LC 123/2006, não sendo dispensada, portanto, a apresentação dos documentos mesmo se constarem restrições, de acordo com os termos legais.

3.11. Cópia autenticada do Ato constitutivo, contrato social em sua integralidade e devidamente registrados nos órgãos competentes.

3.12. As empresas interessadas na participação da cotação de preços deverão apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por entidades públicas ou privadas, que, na condição de cliente final obteve serviços satisfatórios.

3.13. Certidão atualizada de Registro da empresa interessada e do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia) – São Paulo

3.14. Comprovação da empresa em possuir em seu quadro permanente, profissionais graduados de nível superior devidamente registrados no CREA.

3.15. A entrega parcial dos documentos elencados acima desclassificará a empresa interessada

4.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O julgamento será efetuado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas às condições constantes no presente, dentre as propostas classificadas técnica e formalmente.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Memorial e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, constatados mediante pesquisa de mercado.

4.3. Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou de todas as propostas serem desclassificadas, e a critério do AME PG, poderá ser fixado aos mesmos o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

4.4. A cotação de preços poderá ser revogada, parcial ou totalmente, por interesse público, ou anulada, por ilegalidade.

4.5. Fica reservado ao AME PG no âmbito de sua competência, o direito de efetuar diligências em qualquer fase da cotação, para verificação da autenticidade e veracidade de documentos, declarações ou informações apresentadas, assim como esclarecer ou completar a instrução processual, vedada qualquer inclusão posterior de declarações, informações ou documentos exigidos no Memorial.

4.6. As propostas apresentadas pelas empresas interessadas serão analisadas pela COMISSÃO de JULGAMENTO do AME de Praia Grande, a empresa vencedora será científica através da publicação do resultado no site da Fundação do ABC .

4.7. A empresa ganhadora da cotação de preços deverá comparecer representada pelos sócios que constam no Contrato Social ou representante legal munido de procuração específica que permita a assinatura de contratos, em até dois dias úteis a contar da publicação da empresa vencedora no site da FUABC, para a assinatura do instrumento.

4.8. Caso a empresa não comparecer no prazo aqui destacado para assinatura do contrato, será desclassificada e aplicadas as multas aqui previstas.

4.9. Ficará á disposição das empresas participantes nas dependências do AME de PRAIA GRANDE o processo administrativo de compras em seu inteiro teor por até 03 dias úteis após a publicação da empresa vencedora.

5.0 – DOS RECURSOS

5.1. As empresas participantes poderão impugnar os termos do presente memorial, até o primeiro dia útil que anteceder a entrega dos envelopes com a entrega das propostas e documentação, remetendo suas razões ao Diretor Geral e ao Diretor Técnico da Unidade.

5.2 – A impugnação oferecida dentro do prazo estabelecido no item anterior e protocolada no AME de PRAIA GRANDE será encaminhada imediatamente para a Comissão de Julgamento para que esta se manifeste sobre a aplicação do efeito suspensivo ou não a cotação de preços em até 02 (dois) dias úteis, sendo sua decisão publicada no site da Fundação do ABC.

5.3. Caberá recurso das Decisões da Comissão de Julgamento no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final, através do site www.fuabc.org.br.

5.4. Em havendo recurso por qualquer empresa participante às demais serão notificadas via e-mail para que em havendo interesse apresentem sua impugnação.

5.5. Todos os atos convocatórios, decisões de recursos serão publicados no site da Fundação do ABC.

5.6. Após a assinatura do contrato com a empresa vencedora, será publicado no site da Fundação do ABC um “extrato” com o resumo do valor do contrato, nome da empresa vencedora, prazo de duração do contrato.

6. 0 – DO PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o quadro de funcionários efetivamente utilizado, sempre no 10º dia útil.

6.2-A CONTRATADA neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em razão do Contrato de Gestão, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a gestão do AME- Ambulatório Médico de Especialidades.

6.3- A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde não ocorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a Contratante, relativo ao custeio do objeto do contrato de gestão.

6.4- No caso de eventuais atrasos os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente salvo quando não decorram de atrasos ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE em consonância com o disposto nas cláusulas 6.2 e 6.3 deste contrato.

6.5 – Estão excluídos os atrasos motivados pela empresa, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **AME - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE**.

6.6. – A contratada devesse indicar com a documentação fiscal o número de sua conta bancária no Banco do Brasil através da qual poderá ser efetuado o pagamento dos

serviços contratados, caso não possua o pagamento será efetuado diretamente pelo departamento financeiro através de cheque ou transferência bancária que somente será realizada pela unidade mediante o desconto da taxa de transferência do CONTRATADO.

7.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

7.1 – A empresa declarada vencedora da presente cotação de preços deverá comparecer dentro de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no local designado, para a assinatura do competente contrato representada pelos sócios que constam no Contrato Social ou representante legal munido de procuração específica que permita a assinatura de contratos.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1. Multa de 3% (três por cento) do valor da proposta, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

8.6. As empresas que apresentarem propostas submetem-se as regras destacadas neste instrumento em sua integralidade.

8.7. Os Anexos I, II, III, IV fazem parte integralmente do presente Memorial.

Praia Grande, 26 de abril de 2019.

Dr. Cassio Lopes

Diretor Geral AME de Praia Grande.

Dr. Mario Scarpa

Diretor Técnico AME de Praia Grande.=

ANEXO I: Projeto Básico

1– Do Local de Prestação de Serviços

1.1. O local da prestação de serviços será realizado nas dependências do AME de Praia Grande, situado na Rua Valter José Alves nº485, Vila Mirim, Praia Grande.

2. Dos Serviços:

2.1 Deverão ser desenvolvidas pela empresa contratada, as manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos médico-hospitalares durante a vigência do contrato.

2.2 Os trabalhos mencionados envolvem a prestação de serviços de manutenções corretivas em atendimento às diretrizes da ANVISA através da RDC 02 de janeiro de 2010 e norma ABNT 15943.

3. Da Manutenção

3.1.O escopo do presente memorial visa a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares.

3.2. Dos equipamentos médico-hospitalares (termos técnicos):

3.2.1.Entendem-se como manutenções corretivas: os serviços de reparos por chamados técnicos, para eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos através do diagnóstico do defeito apresentado, bem como de anormalidades, testes e calibrações necessárias para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento.

3.2.2.Entendem-se como manutenções preventivas: as ações de vistorias, ajustes, testes, treinamentos e comparações periódicas, visando disponibilidade dos equipamentos e menor número de manutenções corretivas.

3.2.3 Entendem-se como sendo serviços de manutenções preventivas:

- a) As ações que visam manter os equipamentos médico hospitalares dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrências de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, constituindo tais serviços em inspeção geral e emissão de relatório do departamento técnico, lubrificação geral, ajuste e aferição conforme normas do fabricante.

4. Da abrangência dos Planos de Serviços

4.1. Não estão Incluídos na contratação:

- a) Manutenção decorrente do uso anormal dos equipamentos (imperícia, negligência, imprudência, etc) por erro do operador, ou por procedimentos incorretos com os equipamentos, bem como incêndio, inundações, sabotagens, acidentes da natureza e outros resultantes de casos ou força maior. Nestes casos, a Contratada, após prévia avaliação, apresentará um Relatório Técnico e após a correção do problema, a Contratante obriga-se a ressarcir as horas que tiverem sido necessárias para a referida correção do problema, pela tabela vigente à época da ocorrência.
- b) Extinção dos serviços que envolvam a infraestrutura básica das instalações dos equipamentos, as adaptações, reformas, funilaria, substituição ou mudança de local dos equipamentos.
- c) Está prevista a inclusão/Exclusão de equipamentos, desde que, de comum acordo entre Contratante e Contratada.

5. Da execução dos Serviços

5.1. Os serviços serão iniciados pela Contratada a partir do dia XXXX englobando, entre outros:

5.2. Fichas de Controle: Elaboração de fichas para controle operacional do fluxo de equipamentos, a saber: Ficha de Entrada e Saída de Equipamentos, Ficha de Movimentação Interna de Equipamentos, Ficha de Empréstimo de Equipamentos, Ficha de Prestadores de Serviços.

5.3. **Fichas técnicas**, destinadas ao controle da periodicidade da manutenção dos equipamentos bem como demais informações técnicas pertinentes, devem constar a data de manutenção preventiva e periódica;

5.4 Relatório da manutenção realizada nos equipamentos (preventiva e periódica);

5.5 Relatório de calibração dos equipamentos; **Bem como relatório ou laudo de calibração do instrumento utilizado para realizar as calibrações**

5.6. Relatório mensal de não conformidade dos equipamentos;

5.7. Relatório de check list (diário/quinzenal) – do funcionamento do equipamento;

5.8 A Contratante fiscalizará a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos.

5.9 A fiscalização por parte da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e legislação vigente, e dos danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

5.10 A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

5.11 Somente a Contratante deverá autorizar a saída de qualquer equipamento de suas dependências, mediante documento, em impresso próprio da Contratada, sempre que houver impossibilidade de reparos no local da instalação.

5.12 Deverá ficar à disposição da Contratante um número de comunicação: fax, telefone fixo, celular ou rádio, que deverá estar operando a partir do segundo dia de vigência do contrato.

6. Da Substituição das Peças

6.1.As peças, componentes e materiais a serem substituídos, que não constem no Almoarifado da Contratante, bem como, os serviços de calibração externa de equipamentos, poderão ser fornecidos pela Contratada, no limite de 20% (vinte por cento) do valor contratual, desde que seja apresentado a empresa Contratante, três orçamentos, constando os preços dos mesmos e a identificação do fornecedor e que tais valores sejam compatíveis com os praticados no mercado, sendo cobrados em Notas Fiscais/Faturas próprias da Contratada distintas da prestação de serviços.

7.2.Todas as peças, componentes e materiais substituídos deverão ser obrigatoriamente novos e de primeira linha, conforme padrões ABNT e normas especiais complementares, devendo as substituídas serem, obrigatoriamente, entregues à Contratante no estado em que elas se encontrarem.

7.3. Os serviços de substituição de quaisquer peças, componentes e materiais ocorrerão exclusivamente pela Contratada após prévia autorização da Contratante.

7.4.Os serviços somente serão dados a contento após teste, aprovação, nome e assinatura do responsável do setor em que o equipamento estiver.

Aparelho P.A de Mesa Aneroide (Modelo-Aneroide de Mesa)	x	x	x	x
Aparelho P.A de Mesa Aneroide (Modelo-Aneroide de Mesa)	x	x	x	x
Aparelho P.A de Mesa Aneroide (Modelo-Aneroide de Mesa)	x	x	x	x
Aparelho P.A de Mesa Aneroide (Modelo-Aneroide de Mesa)	x	x	x	x
Balança Digital 200KG Adulto Wel	x	x	x	x
Balança Digital 300KG Adulto (Modelo- Welmy)	x	x	x	x
Balança Digital 200KG Adulto Wel	x	x	x	x
Balança Digital 300KG Adulto (Modelo- Welmy)	x	x	x	x
Laringoscópio Adulto c/ 3 Laminas (Modelo- Aço Inox com Lâminas	x	x	x	x
Laringoscópio Adulto c/ 3 Laminas (Modelo- Aço Inox com Lâminas	x	x	x	x
Laringoscópio Adulto c/ 3 Laminas (Modelo- Aço Inox com Lâminas	x	x	x	x
Laringoscópio Infantil c/ 3 Laminas (Modelo-Aço Inox com Laminas	x	x	x	x
Laringoscópio Infantil c/ 3 Laminas (Modelo-Aço Inox com Laminas	x	x	x	x
Laringoscópio Infantil c/ 3 Laminas (Modelo-Aço Inox com Laminas	x	x	x	x
Equip. de Eletroencefalografia (Modelo-Viking Quest 4 Canais Por	x	x	x	x
Fotoestimulador / Audio Digital (Eletroencefalógrafo) (Modelo-MedM	x	x	x	x
Desfibrilador (Modelo- DX-10 Plus)	x	x	x	x
Oxímetro de Pulso (Modelo- Oxifast)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Balança Digital Infantil Welmy	x	x	x	x
Balança Digital Infantil Welmy (Modelo- Welmy)	x	x	x	x
Aparelho p/ Desinfecção de Endoscópio (Modelo-WMS)	x	x	x	x
Sinuscópio Com Ótica Rígida 0° (Modelo- 4mm X 175mm)	x	x	x	x
Microcâmera Toshiba Completa (CCU-IKCU-44-A)	x	x	x	x
Otoscópio Cirurgico (Modelo-Welch Allyn)	x	x	x	x
Otoscópio Pneumatico (Modelo- Welch Ally)	x	x	x	x
Fotoforo (Modelo- Missouri de Luz Incandesce)	x	x	x	x
Fotoforo BFW (Modelo- Mid 9500 Clássico Luz Halógena)	x	x	x	x
Fibronasolaringscópico (Modelo -FNL-10 RP3)	x	x	x	x
Aspirador Nevoni (Modelo- 2002 PO)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Otoscópio Mini Mikatos (Modelo- Mini com 5 peças)	x	x	x	x
Autoclave Modelo (Modelo- HS)	x			x
Fonte de luz Halogênica (Modelo- 250W)	x	x	x	x
Cabine Audiométrica p/ exame (Modelo 1,70 x2,20 x2,0 MDF)	x	x		x
Aspirador Cirurgico (Modelo- PR 5000)	x	x	x	x
Aspirador Cirurgico (Modelo- PR 5000)	x	x	x	x
Aspirador Cirurgico (Modelo- PR 5000)	x	x	x	x
Eletroestimulador (Modelo- Fesmed II)	x	x	x	x
Ultra Som (Modelo- Sonomed V-1 E 3 MHZ)	x	x	x	x
Eletrocauterio (Modelo-BP-100)	x	x	x	x
Inalador Ultrassonico (Modelo- 13013)	x	x	x	x
Inalador Ultrassonico (Modelo- 13013)	x	x	x	x
Inalador Ultrassonico (Modelo- 13013)	x	x	x	x

Inalador Ultrassonico (Modelo- 13013)	x	x	x	x	
Inalador Ultrassonico (Modelo- 13013)	x	x	x	x	
Infravermelho (Modelo- de Mesa c/ Lampada 110W)	x	x	x	x	
Aparelho P.A Aneroide e Rodizio (Modelo- Aneroide Grande Com I	x	x	x	x	
Aparelho P.A Aneroide e Rodizio (Modelo- Aneroide Grande Com I	x	x	x	x	
Aparelho P.A Aneroide e Rodizio (Modelo- Aneroide Grande Com I	x	x	x	x	
Aparelho P.A Aneroide e Rodizio (Modelo- Aneroide Grande Com I	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Aparelho de Pressão Parede Misso (Modelo- Aneroide de Parede)	x	x	x	x	
Seladora p/ Papel Grau Cirurgico (Modelo- Thermoplus III)	x	x	x	x	
Criocautério c/ Garrafa, Botijão, Fon (Modelo- Seis Ponteiros Aberta	x	x		x	
Dermatoscópio (Modelo-Mini 3000)	x	x	x	x	
Microscópio Binocular Bional (Modelo- L 1000)	x	x	x	x	
Aspirador (Modelo-14014 Poc)	x	x	x	x	
Carro de Emergencia (Modelo- B-340)	x	x	x	x	

Audiometro -Meleta Rígida (Modelo- MA 42)	x	x		x
Impedanciometro (Modelo MI 34)	x	x		x
Otoscópio Completo Missouri (Com Cinco Espéculos- Referência 00)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Negatoscópio (Modelo- 01 Corpo p/ parede)	x	x	x	x
Oxímetro de Pulso (Modelo- Oxifast)	x	x	x	x
Oxímetro de Pulso (Modelo- Oxifast)	x	x	x	x
Oxímetro de Pulso (Modelo- Oxifast)	x	x	x	x
Oxímetro de Pulso (Modelo- Oxifast)	x	x	x	x
Oxímetro de Dedo (Modelo-MD 300-C)	x	x	x	x
Equipamento p/ Urodinâmica-Uran (Modelo- Uranus II)	x	x	x	x
Processador Macrotec MX2-MAMO (Modelo-MX2 para Mamo e R)	x			x
Tens-Fes- Eletroestimulador Fesmed (Modelo- Fesmed II)	x	x	x	x
Ultra Som (Modelo- Sonomed V - 1 e 3 MHZ)	x	x	x	x
Detector Fetal	x	x	x	x
Instr. Pro-Mag/ Pistola Para Biópsia (Modelo- Ultra I 2.5)	x	x	x	x
Eletrocautério (Modelo- BP 100 EMAI Plus)	x	x	x	x
Balança Digital Adulto	x	x	x	x
Seladora (Modelo- Thermo Plus III)	x	x	x	x
Amnioscópio Portátil (Modelo- Com 03 Pontas Acrílicas)	x	x	x	x
Amnioscópio Portátil (Modelo- Com 03 Pontas Acrílicas)	x	x	x	x
Tens-Fes(Eletroestimulador Fesmed) (Modelo- Fesmed II)	x	x	x	x
Tens-Fes(Eletroestimulador Fesmed) (Modelo- Fesmed II)	x	x	x	x
Monitor de Pressão Arterial (Modelo- APM-4)	x	x	x	x
Monitor de Pressão Arterial (Modelo- APM-4)	x	x	x	x
Equipamento de Cistoscopia Completo (Camisas, Adaptadores e pistola)	x	x	x	x
Cilindro de Calibração Gerar (Modelo- MED S/N 42B)	x	x	x	x
Gravador Digital p/ Holter (Modelo- Cardiolight)	x	x	x	x
Gravador Digital p/ Holter (Modelo- Cardiolight)	x	x	x	x
Aparelho Mecânico Manual Cap. 10 Oncas (Criocautério)-(Modelo-	x	x	x	x
Microscópio Opto (Modelo- SM Plus)	x	x		x
Autoclave Tute (Modelo-EP23)	x	x		x
Eletrocauterio (Modelo-BP-100)	x	x	x	x
Monitor Multiparametro (Modelo- MX 300 A)	x	x	x	x
Bomba de vacuo (Mod. Aj 104/ AR com Motor Trifásico)	x	x		x
Colposcópio (Modelo- CP-M2522M)	x	x	x	x
Ultra Som (Modelo-HD7XZ)	x	x	x	x
Aparelho de Cardiocografia (Modelo-MT-516)	x	x	x	x

Eletrocauterio (Modelo-BP-150)	x	x	x	x	
Fonte de luz Halogênica (Modelo- Kom Lux)	x	x	x	x	
Foco de Luz Auxiliar Articulado (Modelo-FC 400)	x	x	x	x	
Foco de Luz Auxiliar Flexível (Modelo-FC 400)	x	x	x	x	
Foco de Luz Auxiliar Flexível (Modelo-FC 400)	x	x	x	x	
Monitor de Pressão Arterial ABPM(Meditech ABPM-04)					
	x	x	x	x	
Monitor de Pressão Arterial ABPM(Meditech ABPM-04)	x	x	x	x	
Oxímetro de Pulso OXP 10(Emai)					
	x	x	x	x	
Endoscópio Flexível	x	x	x	x	
Identificador Radiográfico Ajustável (220V)	x	x	x	x	
Negatoscópio Mamog. p/4 220V(Konex)					
	x	x	x	x	
Negatoscópio 03 corpos 110V(Konex)	x	x	x	x	
Gravador Digital p/ Holter Cardiolightc/ Acesso	x			x	
Monitor de Sinais Vitais EMAI MX 500	X	X	X	X	X
Foco Cirúrgico Auxiliar fl - 2000	X	X		X	X

Anexo III- MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE MÉDICA - AME PRAIA GRANDE – situada a Rua Valter José Alves, 485 – Vila Mirim - PRAIA GRANDE - SP.

A _____ empresa
.....
..., estabelecida à, inscrita no CNPJ sob
nº, telefone/fax nº, email

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA/MÊS R\$ _____
(_____).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA/ANO R\$ _____
(_____).

DATA

NOME / CARGO E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

Anexo IV - Minuta Contratual

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES NO AME DE PRAIA GRANDE – FUNDAÇÃO DO ABC-OSS

Contratante: AME-AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0010-93, sediada Rua Valter José Alves, nº485, CEP: 11.705-030 neste ato representado por seu diretor geral XXXX **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX** doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e nos termos do processo de compra nºXXXXX doravante designado “**PROCESSO**”, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto

1.1.– Trata o presente contrato da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares no AME de Praia Grande-Fundação do ABC-OSS, situado na Rua Valter José Alves nº 485, Praia Grande - SP, de acordo com as especificações técnicas constantes nos Anexos I, II do memorial descritivo e que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula Segunda – Das disposições Gerais

2.1 Deverão ser desenvolvidas pela empresa contratada, as manutenções corretivas e preventivas no parque de equipamentos médico-hospitalares durante a vigência do contrato.

2.3.Os trabalhos mencionados envolvem a prestação de serviços de manutenções corretivas em atendimento às diretrizes da ANVISA através da RDC 02 de janeiro de 2010 e norma ABNT 15943

2.4. Segue como ANEXO I– Projeto Básico com maiores especificações sobre a prestação de serviços que trata este Memorial

2.5.Segue como ANEXO II- Descrição dos itens alvo da manutenção.

2.6. Os anexos fazem parte integral do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Das Obrigações da Empresa Contratada

3.1.A Contratada obriga-se a prestar os serviços mencionados no **Anexo I-Projeto Básico**, com fornecimento de mão de obra, utensílios, máquinas e equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades, nos moldes determinados neste memorial.

3.2.Prestar assistência técnica preventiva e corretiva, com uma visita semanal realizada entre segunda-feira e sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

3.3.Os atendimentos deverão ser realizados em até 24 (vinte quatro) horas (salvos finais de semana e feriados e/ou serviços que demandem aprovação) contadas a partir da comunicação feita pela Contratante por escrito, via fax, e-mail, verbal, telefone ou via rádio.

3.4.Substituir o funcionário prestador de serviços por determinação da Contratante.

3.5.As intervenções técnicas serão executadas por técnicos especializados e instruídos pela Contratada.

3.6.Manter disciplina nos locais dos serviços retirando, após notificação, qualquer funcionário que venha a ser considerado como inconveniente pela Contratante.

3.7.Manter o quadro de mão de obra devidamente uniformizado, identificando-os através de crachás, constando nome, nº de RG, nome da empresa e fotografia recente.

3.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as Normas de Segurança e Proteção do Trabalho.

3.9.Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

3.10.Reexecutar serviços tidos como não satisfatórios, sempre que solicitado pelo Contratante.

3.11.Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza referente a serviços.

3.12.Responsabilizar-se, ocorrendo eventualmente à paralisação dos serviços por parte da mão de obra da Contratada, ficando a mesma responsável pela manutenção, sem quaisquer ônus à Contratante.

3.13.Os técnicos da contratada obrigam-se a instruir os usuários, quando forem solicitados, relativos ao manuseio, cuidado e limpeza nos equipamentos.

3.14. Permitir o acompanhamento, de prepostos oficialmente indicados pelo Contratante dos serviços e/ou reparos efetuados pelos seus técnicos credenciados.

Cláusula Quarta- Das Obrigações da Empresa Contratante

- 4.1. Exercer a fiscalização dos serviços;
- 4.2. Atestar as notas fiscais/faturas, correspondentes aos serviços prestados;
- 4.3. Efetuar o pagamento dos serviços prestados até o décimo dia útil do mês;
- 4.4. Requisitar a prestação dos serviços quanto à manutenção corretiva;

Cláusula Quinta- Dos procedimentos administrativos e disciplinares

5.1. Caberá a CONTRATADA no prazo de 24 horas atender ao chamado do AME de Praia Grande ausente por outro profissional de qualificação equivalente.

5.2. Todos os funcionários da contratada alocados nas unidades deverão ser advertidos quando da sua admissão, quanto aos cuidados e zelo no que disser respeito à higiene e disciplina.

5.3. Fica reservado o direito a CONTRATANTE o pedido de retirada das dependências das instalações do AME de Praia Grande de todo e qualquer funcionário da contratada que atentem contra a moral e aos bons costumes.

5.4. Será de inteira responsabilidade da contratada todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio, destas unidades e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente.

Cláusula Sexta - DA REMUNERAÇÃO E REAJUSTE

6.1. Pela prestação de serviços ora avençados, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor mensal de XXXXXX** sendo que tal valor poderá ser acrescido de até **20% (vinte por cento)** para aquisição de peças e itens necessários a manutenção aqui pactuada, para tanto a **CONTRATADA** deverá ser apresentar a **CONTRATANTES** **três orçamentos e nota fiscal de compra.**

6.2..Os pagamentos aqui previstos serão efetuados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que a não realização dos mesmos no prazo aqui previsto implicará juros de 1% ao mês contados pro - rata .

6.3-A CONTRATADA neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em razão do Contrato de Gestão, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a gestão do AME- Ambulatório Médico de Especialidades.

6.4- A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde não ocorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a Contratante, relativo ao custeio do objeto do contrato de gestão.

6.5- No caso de eventuais atrasos os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente salvo quando não decorram de atrasos ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE em consonância com o disposto nos itens 6.3 e 6.4 deste contrato

6.6.. O AME de Praia Grande procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal .

6.7.Os preços aqui pactuados serão reajustados anualmente pelo índice IGPM, desde que o índice não afete balanço econômico-financeiro do contrato, situação em que as partes devem pactuar índice mais benéfico.

6.8.A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal (NOTA FISCAL), o número da conta corrente e a agência do Banco do Brasil a fim de agilizar o seu recebimento, caso não possua conta no banco em tela, será descontada da empresa CONTRATADA a taxa de transferência bancária.

Cláusula Sétima– DO PRAZO E RESCISÃO

7. O presente contrato é firmado pelo prazo de 12 meses, podendo, a critério do AME –Praia Grande, ser prorrogado mais 4 (quatro) vezes pelo mesmo período, iniciando-se na data da assinatura do presente instrumento, não podendo ser rescindido por liberalidade das partes sem com isto arcar com as penalidade previstas neste instrumento.

Cláusula Oitava– DAS PENALIDADES

8. As penalidades abaixo previstas devem ser aplicadas após ciência por escrito a parte infratora com antecedência de 30 dias exceto a constante no item III, da presente cláusula, sujeitando-se, ainda, a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos que em juízo se apurar.

8.1.A infração de quaisquer das cláusulas deste do contrato pelas partes faz incorrer o infrator na multa irredutível de:

- a) Equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal vigente a época no caso de descumprimento parcial de qualquer dos itens constantes no contrato e memorial descritivo afetando tal comportamento na integralidade da prestação de serviços da empresa contratada.
- b) Equivalente a 30% do valor mensal ajustado vigente a época, no caso de descumprimento integral de um ou mais dos itens constantes no Contrato Memorial Descritivo e Anexos afetando tal comportamento na integralidade destes itens na prestação de serviços da empresa contratada
- c) Equivalente a 50% do valor mensal ajustado vigente a época, no caso de descumprimento total do contrato a qual deverá ser paga totalmente, importando ainda, na sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sujeitando-se, ainda, a parte inadimplente ao pagamento de perdas e danos que em juízo se apurarem.

8.2.O contrato será rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento do previsto no presente contrato por qualquer das partes, mediante previa denuncia por escrito com 30 dias de antecedência.
- II. Prestação de Serviços inadequada, da integralidade do contrato alvo do presente, expondo a saúde de pacientes e colaboradores em risco;
- III. Não cumprimento da CONTRATADA das condições contratuais sem prévia justificativa;
- IV. Em caso de rescisão contratual antes do prazo de 12 meses, deverá ser comunicada com 30 dias de antecedência, por escrito pela parte interessada, sem incidência de multa.
- V. Em caso de rescisão do Contrato de Gestão com o Governo do Estado de São Paulo o presente instrumento será imediatamente rescindido sem multa as partes,

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. A prestação de serviços ora avençada não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo que a **CONTRATADA** arcará com todos os custos relativos aos seus prepostos.

9.1.O presente contrato constitui o acordo integral com relação ao negócio contemplado neste instrumento e substitui e revoga tratativas, entendimentos ou acordos, salvo o memorial descritivo, eventualmente mantidos pelas partes antes da celebração deste.

9.3 Qualquer comunicação, notificação ou manifestação que uma das partes desejar ou estiver obrigada a fazer a outra nos termos do presente contrato somente será considerada válida quando por escrito e enviada por meio idôneo destinando-se a dar ciência a outra parte.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos a luz da legislação brasileira em vigor.

Cláusula Décima - DO FORO

10. As partes elegem o Foro do Município de Praia Grande, São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Praia Grande, XXXXX

Contratante:

AME DE PRAIA GRANDE

Contratada:

1ª Testemunha :

2ª Testemunha :